



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Belford Roxo

Gabinete do vereador Jacó PT



PROJETO DE LEI N° DE 31 DE MAIO DE 2011.

Protocolo: CMBR-2011/01269
Data da Entrada: 31/05/2011
Requerente: VEREADOR JACÓ
Proposicão: PROJETO DE LEI
Funcionário: GABRIEL DEFL. LESTES
Matrícula: 01-1401-2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o projeto "SE ESSA PRAÇA FOSSE MINHA".

Autor: Vereador JORGE SOARES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais decreta e eu sanciono o presente,

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar no âmbito do Município de Belford Roxo o projeto "SE ESSA PRAÇA FOSSE MINHA".

Parágrafo único - O projeto a ser instituído visa a remodelação e conservação de praças, às expensas de empresas particulares, conforme critérios a serem regulamentados pelo Poder Executivo

Art. 2º - À empresa associada ao projeto permitir-se-á a veiculação de publicidade na praça objeto de acordo, nos mesmos moldes de propaganda institucional de obras públicas.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Belford Roxo

Gabinete do vereador Jacó PT



Parágrafo único – Será livre a divulgação, através dos órgãos de imprensa, de publicidade de empresa, relacionando-a com o nome ou imagem da praça adotada.

Art. 3º - Poderão participar do Projeto quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município de Belford Roxo.

Parágrafo único – A adoção de praças deverá ser formalizadas da assinatura de convênio.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal criará normas que viabilizarão a implantação deste projeto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lido no Expediente
Em 02/06/11

Aprovado em 1ª Discussão
EM 02/06/11

Aprovado em 2ª Discussão
EM _____

Belford Roxo, 31 de maio de 2011.

Jacó PT
Vereador